

PORTARIA DIR Nº 15/2023

DISPÕE SOBRE A OFERTA DO COMPONENTE OPTATIVO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE, NAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido o componente curricular de Direitos da Pessoa com Deficiência, Inclusão e Acessibilidade, com carta horária de 40 horas aula conforme datas a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR	DATA DAS AULAS
Direitos da Pessoa com Deficiência, Inclusão e Acessibilidade Profª Francieli Franke Kreutz	09, 23 e 30/09 07, 14, 21 e 28/10* 11 e 25/11 02/12

* No dia 28/10 a aula ocorrerá por meio de estudos dirigidos.

Art. 2º - O número mínimo de matriculados para formação de turma é 15 alunos.

Art. 3º - As matrículas poderão ser realizadas até o dia 04 de setembro de 2023 junto à Secretaria Acadêmica da Unidade III.

Art. 4º - As aulas ocorrerão no turno da **MANHÃ**, no horário das 08 horas e 30 minutos às 12 horas, na Unidade I.

Parágrafo Único: Em caráter excepcional algumas aulas poderão ocorrer no turno da tarde ou no formato on-line.

Art. 5º - Poderá ser realizada matrícula para alunos especiais, não vinculados aos cursos superiores das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA, desde que tenham concluído o Ensino Médio.

Parágrafo Único: para os alunos especiais será fornecido certificado de Curso de Extensão.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 03 de agosto de 2023.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA

ALTERADA pela PORTARIA DIR. Nº 215/2023, DE 04 de setembro de 2023